



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 083, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2010.

Retifica a Portaria Nº 058/06 que dispõe sobre concessão de Pensão Por Morte.

O Prefeito Municipal de Nanuque, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 106, II, 'a', da Lei Orgânica Municipal datada de 02/04/90, bem como nos termos da Lei Nº 1572/2003, art. 19 e § 1º c/c Art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica concedido PENSÃO POR MORTE fundamentado no Art. 19 e § 1º da Lei 1572/2003 c/c Art. 40, § 7º, I da CF/88 com proventos correspondentes à totalidade da remuneração do servidor falecido aos beneficiários MARIA DA SILVA RIBEIRO, CPF Nº 525.315.626-72 e DIEGO DA SILVA RIBEIRO, CPF Nº 099.631.266-85 em virtude da morte de seu esposo e genitor ALCI RIBEIRO, data do óbito 12/02/06, aposentado, inscrito no CPF sob o Nº 241.494.976-72, matrícula Nº 0014/0, cargo de Jardineiro, nível II, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, cujo percentual será de 50% para cada beneficiário, sendo que a publicação do ato anterior se deu em 29 de março de 2006., retroagindo a 16/02/06.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/02/06.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Administração, aos oito dias de fevereiro de 2010.

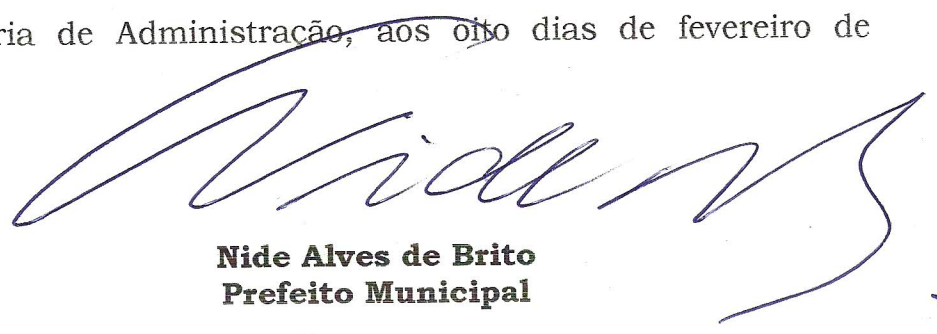
Publicado em 03/03/10

Retirado em 11/03/10


Responsável.
Ozino Marques de Meira

Operário - Port.nom. 359/09

Matrícula 06127-1


Nide Alves de Brito
Prefeito Municipal